

Lei nº 2.717, de 26 de junho de 2007.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00
(cinquenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
04.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE TER. CONSTR. E AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes
reduções orçamentárias:

Órgão: 11 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.2030 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....R\$ 8.000,00

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC. DESEN. ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO
04.695.0094.2043 – INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de
junho de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos